



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

- 1.1 - Órgão Requisitante: Hospital Municipal Lourenço Jorge.
1.2 - Modalidade: Dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22.
1.3 - Tipo: Menor Preço por item.
1.4 - Objetos: Aquisição de insumos para os Serviços de Hemoterapia e laboratórios desta Unidade de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Trata o presente de aquisição de Insumos de hemoterapia e laboratório para o serviço de patologia clínica, em caráter Emergencial para abastecimento dos setores do HMU e MLD, a fim de manter o pleno funcionamento das Unidades. Os insumos elencados tiveram entregas não realizadas pelos fornecedores nos últimos pregões, ou não foram contemplados nos registros de preços vigentes. Não houve resposta sobre previsão de conclusão do processo licitatório ou emergencial em andamento pela gerência de aquisição da SMS. Desta forma temendo o desabastecimento e a impossibilidade de substituição dos itens, esta Unidade de Saúde formalizou o presente Termo. Frise-se que esses insumos são de grande importância para atender esta Unidade nos atendimentos de Urgências, Emergências de trauma, obstétricas e neonatais.

A reserva orçamentária encontra-se alocada nos Programas de Trabalho:

(PT)1878.1030K0306.2009e(PT)1878.10302.0306.2011

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

- 3.1 - O produto deverá ser acondicionado individualmente conforme especificação abaixo:
3.2 - As especificações listadas na planilha abaixo não limitam a competitividade entre empresas.
3.3 - Havendo divergência entre a descrição do código SIASG e a descrição do Termo de Referência vale a descrição que consta do Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO SMA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	U/C	TOTAL
01	327596	650584055-20	Agar chocolate c/ Vitox , placa de 90mm c/20ml de meio	PLACA	200
02	326805	650584192-38	Agar CLED , placa de 90mm c/20ml de meio	PLACA	50
03	379203	650584265-28	Agar Cromogênico para MRSA , placa de 90mm c/20ml de meio	PLACA	150
04		650584268-70	Agar Cromogênico para VRE , placa de 90mm c/20ml de meio	PLACA	150
05	396193	650584266-09	Agar Cromogênico para ESBL , placa de 90mm c/20ml de meio	PLACA	350



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

06		650584287-33	Meio Agar Cromogenico S Agalactiae placa de 90mm c/20ml de meio	PLACA	20
07	400382	650584267-90	Agar Cromogênico para KPC , placa de 90mm c/20ml de meio	PLACA	200
08		650584044-78	Agar Muller Hinton , placa de 150 mm com 22 ml de meio	PLACA	50
09	326355	650584244-01	Agar Muller Hinton , placa de 90 mm com 20 ml de meio	PLACA	150
10		650584267-90	Agar Cromogênico para Urina , placa de 90mm c/20ml de meio	PLACA	200
11	326923	650584043-97	Agar sangue de carneiro 5% base TSA , placa de 90 mm, com 20 ml de meio	PLACA	300
12	327587	650584246-65	Caldo tioglicolato c/ resazurina , em tubo 16x150mm, com 10 a 12 ml de meio.	TUBO	80
13	336799	65058901854	Teste completo para identificação de Staphylococcus aureus , por aglutinação de partículas de latex em lâmina, em Kit contendo no máximo 100 testes, acompanhado de controles e de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução.	TESTE	2
14	352088	65058900610	Reativo Oxidase para uso bacteriológico, em tira, frasco com no máximo 10 tiras.	TIRAS	5

4 – DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1 - Caso a unidade verifique a necessidade, será solicitado a apresentação de amostra para avaliação da Comissão Técnica responsável pelo uso do material. A empresa tem o prazo de 02(dois) dias úteis para entrega da amostra.

4.2 - Caso haja REPROVAÇÃO do material/equipamento apresentado como amostra pela empresa detentora do menor preço, a empresa detentora do segundo preço poderá apresentar amostra do produto ofertado, e assim sucessivamente até que seja selecionado material/equipamento com amostra aprovada.

4.3 - A amostra aprovada não poderá ser descontada do total do material adquirido, e poderá ser retirada após emissão do parecer técnico.

4.4 As amostras deverão ser encaminhadas em sua embalagem original e para os produtos que necessitam de temperaturas indicadas pelo fabricante, embalagem térmica, contendo a seguinte identificação: nome da empresa, número da Licitação, data da entrega, número do processo e item cotado.

4.5 - As embalagens e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na RDC 185/2001/MS – ANVISA.

5 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS DA CONTRATADA

5.1 - DOCUMENTOS DO PRODUTO:



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

5.1.1 - A empresa deverá fornecer Certificado de Registro no MS/ANVISA (Publicação no D.O.U.) – RDC 185/2001.

5.1.2 - A empresa deverá fornecer Certificado de Registro no MS/ANVISA por família (Publicação no D.O.U.) RDC 97/2000.

5.1.3 - A embalagem e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na RDC 185/2001/MS – ANVISA.

5.1.4 - Os produtos deverão apresentar selo de qualidade do INMETRO.

5.2 - DOCUMENTOS DA EMPRESA:

5.2.1 - No caso de empresas produtoras, ou que exerçam quaisquer das atividades descritas no Art. 2º da Lei Federal nº 6360/76, será necessária apresentação de:

5.2.1.1 - Autorização de funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme art. 50 da Lei Federal nº 6.360/76 e art. 75, do Decreto nº 79.094/77.

5.2.1.2 - Licença de Funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade de federação (art. 51 da Lei Federal 6360/76 e art. 78 do Decreto nº. 79.084/77).

5.2.1.3 - Em se tratando de empresas distribuidoras ou que exerçam quaisquer atividades descritas nos artigos 21, da Lei 5.991/73 e 14, do Decreto 74170/74, será necessária a apresentação da Licença de funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade da Federação.

5.2.1.4 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

5.2.1.5 - CND – Previdenciária

5.2.1.6 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

6 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 - Deverá constar na embalagem do produto, prazo de validade de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do equipamento ao paciente.

6.2 - Cada Nota Fiscal emitida deverá ter anexada a cópia da Nota de Empenho no ato da entrega.

6.3 - Os materiais/equipamentos deverão conter instruções de uso em Português.

6.4 - Atesta-se que a natureza dos objetos a serem adquiridos é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 e conforme Decreto Municipal nº 30.538/2009.

6.5 - Todos os produtos deverão ser entregues com os dizeres “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”, em todas as embalagens secundárias, mediante impressão original nas próprias embalagens ou carimbo com tinta indelével nas mesmas, não sendo permitida a utilização de etiquetas adesivas, conforme estabelecido no Art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde.

6.6 - A empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento, seguindo as Boas Práticas de Transporte de Medicamentos. Além disso, deve disponibilizar no ato da entrega dos produtos, mão de obra em número suficiente, a fim de apoiar a retirada e conferência da carga.

6.7 Garantir a reposição dos produtos sempre que houver perdas por defeitos e/ou problemas técnicos decorrentes das características do mesmo;

6.8 Garantir a entrega dos produtos em embalagem do fabricante que contenha os reagentes acondicionados em frações de menor volume, de acordo com o TR;

6.9 Garantir a entrega dos materiais diretamente nesta Unidade de Saúde;

6.10 Garantir a troca, imediatamente, às suas expensas e em qualquer época, do produto que vier a ser recusado por existência de defeito ou comprometimento dos resultados técnicos cuja verificação só for possível no ato de sua utilização ou que por ventura seja entregue com o prazo de validade maior do que o exigido neste TR;

6.11 O fornecedor ficará responsável por prestar assessoria científica para utilização e verificação de defeitos dos produtos fornecidos, devendo emitir laudo com conclusão;

7 – CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

7.1 - Deverá constar na nota fiscal o número do pedido, a nota de empenho e código (s) do (s) material (is) constante (s) na proposta detalhe. Caso não seja possível informar o (s) código (s) do (s) material (is) na nota fiscal, este deverá ser anexado à nota.

7.2 - O prazo de entrega será de 10 dias úteis, a contar da retirada da nota de empenho pela empresa.

7.3 - Local de entrega: Conforme informação no documento de Autorização de Fornecimento (AF), que será encaminhada juntamente com o empenho à empresa vencedora.

7.4 - A entrega deverá ser agendada previamente com os setores responsáveis pelo recebimento dos materiais, conforme informação no documento de Autorização de Fornecimento (AF), que será encaminhado juntamente com o empenho à empresa vencedora.

7.5 - As entregas dos produtos deverão ocorrer em até 10 dias corridos, no horário de 08:00 horas às 15:00 horas.

7.6 - A entrega é integral, sem obrigações futuras e usando nota de empenho.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 - O não cumprimento das obrigações da contratada estará sujeitos às penalidades especificadas na Lei Federal nº 14.133/21, artigos 155 e 156 e seus incisos.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2025.

(Carimbo e assinatura)